

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

LUIZ HENRIQUE MANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE MANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2021000579038

PORTARIA SEMA Nº 155, de 9 de agosto de 2021.

Altera a Portaria SEMA nº 311, de 11 de novembro de 2019, que fixa os preços públicos para os serviços oferecidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, em razão da administração do Jardim Botânico de Porto Alegre e do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0001656-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria SEMA nº 311, de 11 de novembro de 2019, que fixa os preços públicos para os serviços oferecidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, em razão da administração do Jardim Botânico de Porto Alegre e do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, conforme segue:

**I - fica alterado o inciso IV do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:**

*Art. 1º ...*

*IV - comercialização de mudas de plantas, observados os seguintes critérios:*

*a) tempo de viveiragem da muda/crescimento lento - (R\$ 5,00);*

*b) raridade/categoria de ameaça da espécie - (R\$ 5,00);*

*c) dificuldade na obtenção de sementes - (R\$ 5,00);*

*d) dificuldade na germinação das mesmas - (R\$ 5,00);*

*e) recipiente onde a muda está contida:*

*1. sacos plásticos (17 x 23cm) - (R\$ 10,00);*

*2. vasos de 5 litros - (R\$ 20,00);*

*3. vasos de 14 litros - (R\$ 25,00);*

*4. vasos de 25 litros - (R\$ 65,00);*

*5. vasos de 500 ml - (R\$ 15,00);e*

*6. vasos de 1 litro - (R\$ 20,00).*

*f) plantas excedentes dos manejos nas Coleções Científicas envasadas do Jardim Botânico de Porto Alegre - (R\$ 10,00).*

**II - ficam incluídos os §§ 1º e 2º no art. 1º, com a seguinte redação:**

*§1º Conforme os critérios técnicos estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inciso IV, o valor final de comercialização resultará do somatório de critérios para cada espécie, descrita e disponíveis para consulta na listagem das espécies vegetais produzidas e comercializadas no Viveiro de Mudas.*

*§2º Se tratando de comercialização de material vegetal vivo, que dependem de coleta, seleção e viveiragem, o Jardim Botânico se resguarda em não ter disponibilidade contínua de todas as espécies descritas na listagem das espécies vegetais produzidas e comercializadas no Viveiro de Mudas.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2021.

**LUIZ HENRIQUE VIANA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura